



REQUERIMENTO Nº 2170, DE 2015
(Da Deputada Gorete Pereira)

Requer a instalação da Frente Parlamentar Mista da Causa QESA.

Senhor Presidente,

Nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 2005, combinado com o artigo 15, incisos I e III do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a Vossa Excelência a instalação da Frente Parlamentar Mista da Causa QESA.

JUSTIFICATIVA

Esclareço a Vossa Excelência que a Frente Parlamentar Mista da Causa QESA tem como finalidade acompanhar, fiscalizar, aperfeiçoar e promover a reestruturação das carreiras dos Cabos do Quadro de Cabos (QCB), Sargentos do Quadro Especial de Sargentos da Aeronáutica (QESA), Quadro de Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica (QSS) e Quadro de Taifeiros da Aeronáutica (QTA), os militares da Força Aérea Brasileira, incluindo os inativos, pensionistas e dependentes; propor programas de reestruturação na carreira do Quadro de Cabos (QCB), Sargentos do Quadro Especial de Sargentos da Aeronáutica (QESA), Quadro de Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica (QSS) e Quadro de Taifeiros da Aeronáutica (QTA); promover as Políticas Públicas Governamentais para essa reestruturação de carreira do Quadro de Cabos (QCB), Sargentos do Quadro Especial de Sargentos da Aeronáutica (QESA), Quadro de Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica (QSS) e Quadro de Taifeiros da Aeronáutica (QTA), manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução dessa reformulação junto à Presidência da República, Casa Civil, aos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Defesa, e ao Comando da Aeronáutica; apoiar e requerer tratamento isonômico para o Quadro Especial e Quadro de Graduados da Marinha do Brasil e do Exército Brasileiro; reivindicar junto ao Governo Federal o nivelamento salarial das Forças Armadas; promover o intercâmbio com entes assemelhados de





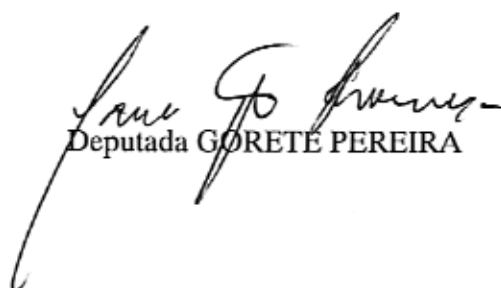
parlamentos de outros países, visando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas e da sua atuação; promover, de modo contínuo, a inovação da legislação necessária à promoção de políticas públicas, sociais e econômicas eficazes, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas existentes nas Casas do Congresso Nacional, segundo seus objetivos, combinados com os firmes propósitos de promover uma reestruturação nas carreiras do Quadro de Cabos (QCB), Sargentos do Quadro Especial de Sargentos da Aeronáutica (QESA), Quadro de Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica (QSS) e Quadro de Taifeiros da Aeronáutica (QTA); trabalhar pela reestruturação do Quadro de Cabos que perderam a estabilidade para que tenham uma carreira e, por fim, tornar a Força Aérea Brasileira (FAB) 100% (cem por cento) presente em todo o Território Nacional, criando Organizações Militares nos Estados da Paraíba, Piauí e Tocantins, e também nos Estados do Amapá, Acre, Alagoas, Espírito Santo, Mato grosso e Sergipe, onde se tem apenas destacamentos.

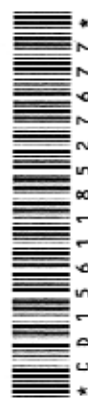
A criação da Frente Parlamentar Mista da Causa QESA atende a sugestão da Comissão Nacional QESA Brasil (CNQB), órgão que representa os anseios da classe de Cabos e Sargentos do Quadro Especial de Sargentos da Aeronáutica (QESA).

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, os documentos necessários à criação da Frente Parlamentar Mista da Causa QESA e, cumpridas as exigências regimentais, solicito as providências para o registro da referida Frente.

16 JUN. 2015

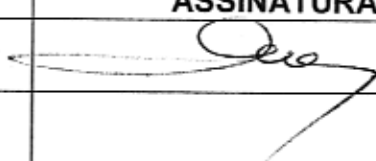
Sala de Sessões, de junho de 2015.


Deputada GORETE PEREIRA



RELANÇAMENTO DA FRENTE PARLAMENTAR DA CAUSA QESA**(DA SRA. DEP. GORETE PEREIRA – PR/CE)****Propostas da Frente Parlamentar da Causa QESA**

- Buscar projetos de Lei junto ao Executivo, para modificar a carreira do Quadro de Cabos (QCB), Sargentos do Quadro Especial de Sargentos da Aeronáutica (QESA), Quadro de Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica (QSS) e Quadro de Taifeiros da Aeronáutica (QTA), ativos e inativos;
- Promover ações visando à reestruturação do Quadro Especial de Sargentos da Aeronáutica;
- Priorizar ações na área social da família do Quadro Especial de Sargentos da Aeronáutica;
- Incentivar o segmento militar e colocar-se à disposição dos governos municipal, estadual e federal, quanto a projetos sociais e educacionais;
- Criar Frentes Parlamentares, no Distrito Federal, Estados e Municípios Brasileiros;
- Trabalhar pela reestruturação principalmente do Quadro de cabos que perdeu a estabilidade;
- Trabalhar pelo aproveitamento do Quadro de cabos para que os mesmos tenham uma carreira;
- Realizar conferências e seminários anuais.

PARLAMENTAR	ASSINATURA	GABINETE
Sen. Ana Amélia		Ala Afonso Arinos Gab. 07
Sen. Cristovam Buarque		Ala Teotônio Vilela, Gab. 10
Sen. Fátima Bezerra		Ala Teotônio Vilela Gab. 03
Sen. Flexa Ribeiro		Ala Tancredo Neves, Gab. 51
Sen. Humberto Costa		Ala Teotônio Vilela, Gab. 25
Sen. José Pimentel		Anexo I, 23º Andar
Sen. Lindbergh Farias		Ala Teotônio Vilela, Gab. 11
Sen. Magno Malta		Ala Tancredo Neves, Gab. 57
Sen. Paulo Paim		Anexo I, 22º Andar, Gab. 04
Sen. Reguffe		Ala Teotônio Vilela, Gab. 17
Sen. Roberto Requião		Ala Teotônio Vilela Gab. 18
Sen. Ronaldo Caiado		Ala Alexandre Costa Gab 21
Sen. Vanessa Grazziotin		Ala Alexandre Costa Gab 03



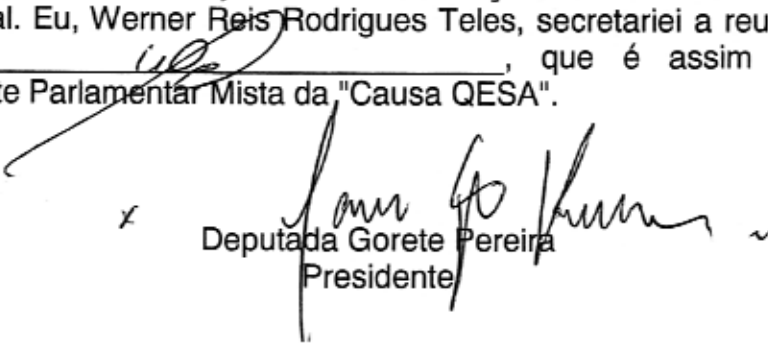


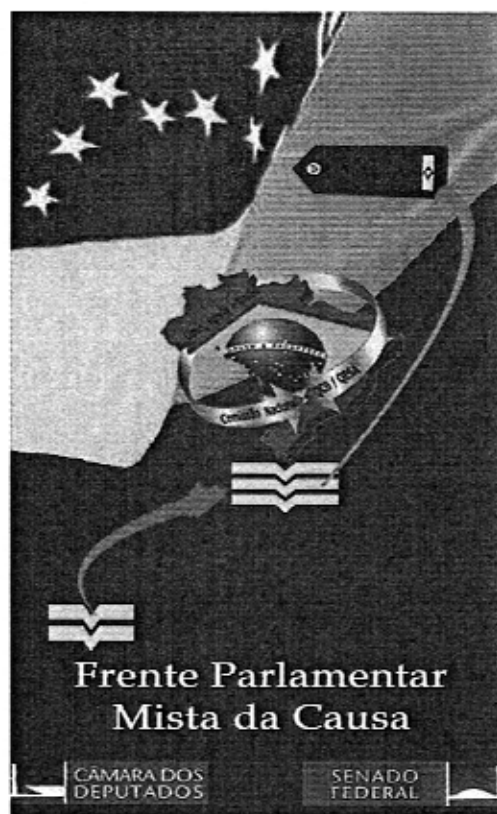
CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA "CAUSA QESA"

Aos dezesseis do mês de junho de 2015, às 10 horas, realizou-se, no gabinete parlamentar da Deputada Gorete Pereira, da Câmara dos Deputados, reunião de instalação e eleição da Mesa Diretora da Frente Parlamentar Mista da "Causa QESA".
Presentes os seguintes Parlamentares:

Os Parlamentares presentes, por aclamação, solicitaram a Deputada Federal Gorete Pereira (PR/CE), primeira signatária do requerimento de instalação da Frente Parlamentar Mista da "Causa QESA", para que conduzisse a eleição para os cargos da Mesa Diretora, assim definidos pelo correspondente Estatuto. Assim, foi constituída a seguinte chapa única: Presidente - Deputada Gorete Pereira (PR/CE), 1º Vice-Presidente Deputado Arthur Maia (SDD/BA), 2º Vice-Presidente Senador Hélio José (PSD/DF), 3º Vice-Presidente Dep. Pompeu de Mattos (PDT/RS), 4º Vice-Presidente Senador Paulo Paim (PT/RS), 5º Vice-Presidente Deputado Esperidião Amin (PP/SC), 1º Tesoureiro Deputado Reginaldo Lopes (PT/MG), 2º Tesoureiro Deputado Jorginho dos Mello (PR/SC), 3º Tesoureiro Deputado Marcos Rogério (PDT/RO), 1º Secretário Deputado Valmir Assunção (PT/BA), 2º Secretário Deputado Jorge Solla (PT/BA), 3º Secretário Deputado Caetano (PT/BA), 4º Secretário Deputado Tia Eron (PRB/BA), 5º Secretário Deputado Cabo Sabino (PR/CE), Coordenador Regional da Região Centro-Oeste Deputado Rubens Otoni (PT/GO), Coordenadora Regional da Região Norte Deputada Arnaldo Jordy (PPS/PA), Coordenador Regional da Região Sul Deputado Ronaldo Nogueira (PTB/RS), Coordenador Regional da Região Nordeste I Senadora Fátima Bezerra (PT/RN), Coordenador Regional da Região Nordeste II Deputado Gonzaga Patriota (PSB/PE), Coordenador Regional da Região Sudeste Deputado Pastor Marco Feliciano (PSC/SP), 1º Vogal Deputado Clarissa Garotinho (PPR/RJ), 2º Vogal Deputado Luiz Carlos Busato (PTB/RS), 3º Vogal Deputado Lincoln Portela (PR/MG), 4º Vogal Deputado Onyx Lorenzoni (DEM/RS), 5ª Vogal Deputado Ronaldo Benedet (PMDB/SC), Presidente do Conselho Fiscal Deputada Érika Kokay (PT/DF), Membro do Conselho Fiscal Deputado Luciana Santos (PCdoB/PE), Membro do Conselho Fiscal Deputado Margarida Salomão (PT/MG), Membro do Conselho Fiscal Deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP), Membro do Conselho Fiscal Deputado Antonio Bulhões (PRB/SP), Membro do Conselho Fiscal Deputado Ronaldo Martins (PRB/CE), Membro do Conselho Fiscal Deputado Chico Alencar (PSOL/RJ), Membro Suplente do Conselho Deputado Miguel Sessim (PP/RJ), Membro Suplente do Conselho Deputado Valtenir Pereira (PSB/MT), Membro Suplente do Conselho Deputado Nilson Leitão (PSDB/MT), Membro Suplente do Conselho Deputado Lindomar Garçon (PMDB/RO), Membro Suplente do Conselho Deputado Felipe Maia (DEM/RN) e Membro Suplente do Conselho Fiscal Deputado Alexandre Baldy (PSDB/GO). Procedida à eleição, foi eleita por unanimidade a chapa única acima descrita. Em seguida, foi empossada no cargo de Presidente a Deputada Gorete Pereira, que empossou os demais eleitos. A seguir a Presidente assumiu os trabalhos, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, antes convocando reunião ordinária da Assembleia Geral para o mês de julho, com o relançamento da Frente Parlamentar no Congresso Nacional. Eu, Werner Reis Rodrigues Teles, secretariei a reunião e rubrico a presente ata, _____, que é assim assinada pela Presidente da Frente Parlamentar Mista da "Causa QESA".

x 
Deputada Gorete Pereira
Presidente



ESTATUTO DA FRENTE **PARLAMENTAR MISTA** **DA** **CAUSA QESA**

Art. 1º - A Frente Parlamentar Mista da Causa do Quadro Especial de Sargentos da Aeronáutica (QESA), doravante denominada "**FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA CAUSA QESA**" é uma associação civil, de natureza não governamental, constituída no âmbito do Congresso Nacional e integrada por Deputados Federais e Senadores da República Federativa do Brasil.

Parágrafo Único – A Frente, que tem sede e foro no Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

Art. 2º - São finalidades da Frente Parlamentar Mista da Causa QESA:

I) Acompanhar, fiscalizar, aperfeiçoar e reestruturar as carreiras dos Cabos do Quadro de Cabos (QCB), Sargentos do Quadro Especial de Sargentos da Aeronáutica (QESA), Quadro de Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica (QSS) e Quadro de Taifeiros da

Aeronáutica (QTA), Inativos, Pensionistas e todos os militares ou dependentes de militares da Força Aérea Brasileira;

II) Propor programas de reestruturação na carreira do Quadro de Cabos (QCB), Sargentos do Quadro Especial de Sargentos da Aeronáutica (QESA), Quadro de Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica (QSS) e Quadro de Taifeiros da Aeronáutica (QTA);

III) Promover as Políticas Públicas Governamentais para essa reestruturação de carreira do Quadro de Cabos (QCB), Sargentos do Quadro Especial de Sargentos da Aeronáutica (QESA), Quadro de Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica (QSS) e Quadro de Taifeiros da Aeronáutica (QTA), manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução dessa reformulação junto a Presidência da República, Casa Civil, aos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Defesa, e ao Comando da Aeronáutica;

IV) Apoiar e requerer tratamento isonômico para o Quadro Especial e Quadro de Graduados da Marinha do Brasil e do Exército Brasileiro;

V) Reivindicar junto ao Governo Federal o nivelamento salarial das Forças Armadas;

VI) Promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos de outros países, visando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas e da sua atuação;

VII) Procurar, de modo contínuo, a inovação da legislação necessária à promoção de políticas públicas, sociais e econômicas eficazes, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas existentes nas Casas do Congresso Nacional, segundo seus objetivos, combinados com os firmes propósitos de promover uma reestruturação nas carreiras do Quadro de Cabos (QCB), Sargentos do Quadro Especial de Sargentos da Aeronáutica (QESA), Quadro de Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica (QSS) e Quadro de Taifeiros da Aeronáutica (QTA);

VIII) Trabalhar pela reestruturação do Quadro de Cabos que perderam a estabilidade para que os mesmos tenham uma carreira; e

IX) Tornar a Força Aérea Brasileira (FAB) cem por cento (100 %) presente em todo o Território Nacional, criando Organizações Militares nos estados da Paraíba, Piauí e Tocantins, e também nos estados a onde só tem apenas destacamentos (Amapá, Acre, Alagoas, Espírito Santo, Mato grosso e Sergipe).

Art. 3º - Integram a Frente Parlamentar Mista da Causa QESA:

I) **Como membros fundadores**, os Deputados Federais e os Senadores da República que já subscreveram o Termo de Adesão ou os que vierem a se inscrever em apoio a esta causa;

II) **Como membros efetivos**, os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão conforme na alínea anterior;

III) **Como membros colaboradores**, Ex-Presidentes, Entidades representantes dos Ministérios Federais, os Governadores, Prefeitos, Deputados Estaduais, Vereadores e Organizações Sociais, os Conselhos, fóruns, instituições públicas e privadas e os ex-parlamentares que se interessarem pelos objetivos da Frente Parlamentar Mista da Causa QESA.

Parágrafo Único - A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares e a pessoas da sociedade em geral, que se destacarem no estudo e na defesa dos interesses da causa do Quadro Especial de Sargentos da Aeronáutica (QESA) e do Quadro de Suboficiais e Sargentos (QSS), indicados pelos membros efetivos da Frente Parlamentar Mista da Causa QESA e aprovados pela Assembléia Geral.

Art. 4º - São órgãos da direção da Frente Parlamentar Mista da Causa QESA:

I) **A Assembléia Geral**, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;

II) **A Mesa Diretora**, integrada por 01 (um) Presidente, 05 (cinco) Vice-Presidentes, com 06 (seis) Coordenadores Regionais (Regiões: Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Norte e Nordeste I e II), com 03 (três) Tesoureiros, 05 (cinco) Secretários e 05 (cinco) Vogais.

III) **O Conselho Fiscal**, constituído por 07 (sete) membros Titulares e 05 (cinco) Suplentes.

IV) A Secretária Executiva, composta por Assessores e Secretários Parlamentares dos respectivos Parlamentares membros da Mesa Diretora.

Art. 5º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente duas vezes a cada ano, no mês de abril e agosto, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente da Mesa Diretora, pela maioria dos membros da Mesa ou pela expressiva manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos.

Parágrafo Único – A Assembléia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos, e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número presente.

Art. 6º - Compete à Assembléia Geral:

I) Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar Mista da Causa QESA;

II) Aprovar, modificar ou revogar total ou parcialmente, o Regimento Interno elaborado pela Mesa Diretora;

III) Eleger, reeleger e empossar os membros da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal, para o mandato de um ano;

IV) Admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido forem adotados no interregno das assembleias ordinárias;

V) Autorizar a constituição de Comissões Permanentes e, se necessário, a constituição de uma Secretaria Executiva;

VI) Examinar e referendar os atos praticados pela Mesa Diretora pelo Conselho Fiscal, aprovando seus relatórios e pareceres, se perfeitos e acabados;

VII) Autorizar a aquisição ou alienação de bens e imóveis;

VIII) Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;

IX) Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora, Pelo Conselho Fiscal ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos

X) Zelar pelo cumprimento das finalidades da frente.

Art. 7º - A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, será convocada com antecedência mínima de 07 (sete) dias, mediante divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e nas Emissoras de Rádio e de Televisão das respectivas Casas, sem prejuízo da divulgação por mala direta nos escaninhos dos Parlamentares.

Art. 8º - Compete à Mesa Diretora:

I) Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar Mista da Causa QESA;

II) Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros e a outros membros da Frente, designar um Secretário Executivo se autorizada pela Assembleia Geral, nomear integrantes de missões externas, contratar pessoal de apoio desde que haja recurso financeiro próprio e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

III) Ouvir e aprovar atas, relatórios e pareceres, submetendo estes últimos à homologação da Assembleia Geral;

IV) Receber doações e destiná-las ao cumprimento das finalidades da Frente;

V) Admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, isto no interregno das Assembleias gerais ordinárias, levando estes atos ao conhecimento e à homologação da Assembleia Geral;

VI) Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal visando ao acompanhamento de todo

processo legislativo que se referir às políticas governamentais, realizando o mesmo empenho junto a órgãos dos demais poderes, na União, nos Estados e no Distrito Federal;

VII) Contratar assessores que opinem nas questões relativas às finalidades da Frente, se autorizados pela Assembléia Geral;

VIII) Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;

IX) Elaborar um regimento interno que defina e interprete o presente Estatuto e estabeleça as normas necessárias ao atendimento das finalidades da Frente, submetendo-o à aprovação da Assembléia Geral, desde que o assunto conste da ordem do dia previamente distribuída.

X) Firmar acordos, convênios ou contratos com órgãos públicos ou com entidades privadas visando o exame, a discussão e a aplicabilidade das políticas e das ações governamentais;

XI) Exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

Art. 9º – Compete ao Conselho Fiscal examinar todos os livros e documentos contábeis da Frente Parlamentar Mista da Causa QESA, emitindo parecer sobre as contas a cada ano, submetendo sua apreciação ao juízo da Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo Único – Para fins de controle interno, o ano fiscal da Frente Parlamentar Mista da Causa QESA tem início no dia 1º de abril e encerra no dia 31 de março do ano seguinte.

Art. 10º – Os cargos de direção da Frente Parlamentar Mista da Causa QESA serão preenchidos por parlamentares que estejam no exercício de mandato, admite inclusive a participação de suplentes de Deputados ou de Senadores que tenham assumido o mandato, desde que sejam membros fundadores ou efetivos da Frente.

Parágrafo Único - O suplente de Deputado ou de Senador, integrante de órgãos de direção da Frente, em ocorrendo a perda do seu respectivo mandato parlamentar, será substituído em seu cargo por um dos vogais, conforme indicação da Mesa Diretora.

Art. 11º- É vedado a todos os membros da Frente Parlamentar Mista da Causa QESA, usufruir ou perceber qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção, permitindo o reembolso de despesas comprovadamente feitas em decorrência de missões específicas, havendo disponibilidade financeira;

Art. 12º - O patrimônio móvel e imóvel e a receita da Frente Parlamentar Mista da Causa QESA, se constituirão através da contribuição de seus membros, de aquisições, doações ou legados, de rendas provenientes do patrocínio de eventos, de convênios, de contratos, de subsídios, transferências ou subvenções oriundas de entidades públicas ou privadas e de outras origens legalmente admitidas.

Parágrafo Único – Os haveres em dinheiro, percebidos pela Frente, serão depositados em banco oficial em conta a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente da Mesa Diretora ou por quem o substitua, e pelo Tesoureiro, primeiro ou segundo, que estiver no exercício efetivo do cargo.

Art. 13º – A Frente parlamentar Mista da Causa QESA terá um regimento interno, subsidiado do presente estatuto, no qual constarão, detalhadamente, os princípios da sua organização interna e das atribuições dos seus diretores, bem como os procedimentos da aplicação das normas de ética e de moral, que influem na aceitação ou no desligamento de seus membros na destituição de seus diretores.

Parágrafo Único – O Regimento Interno será aprovado, revogado ou modificado, pelo voto da maioria simples dos membros da Frente Parlamentar Mista da Causa QESA, presentes à Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, convocada para o exame da matéria.

Art. 14º – No caso de extinção da Frente Parlamentar Mista da Causa QESA, os seus bens móveis e imóveis, bem como os saldos em conta corrente, apurado o passivo e o ativo, serão destinados a qualquer entidade congênere ou de caráter social e filantrópica, sem fins lucrativos, nomeada pela Assembléia que determinar a dissolução da Frente.

Parágrafo Único – A Frente Parlamentar da Causa dos Sargentos do Quadro Especial de Sargentos da Aeronáutica (QESA), somente poderá ser extinta quando não houver pelo menos 10 (dez) parlamentares interessados em sua existência e o ato de dissolução será da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada, pelos membros remanescentes, com esta finalidade.

Art. 15º – O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral de fundação da Frente Parlamentar Mista da Causa QESA, quando também, se dará a eleição e posse da primeira diretoria.

Brasília, 16 de junho de 2015.


Dep. Gorete Pereira (PR/CE)
Presidente da Frente Parlamentar Mista da Causa QESA



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(55ª Legislatura 2015-2019)

23/06/2015 17:33:48

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 2170/15

Autor da Proposição: GORETE PEREIRA E OUTROS

Data de Apresentação: 16/06/2015

Ementa: Requer a instalação da Frente Parlamentar Mista da Causa QESA.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	240	(+ 11 Senadores)
Não Conferem	006	
Fora do Exercício	001	
Repetidas	092	
Ilegíveis	004	
Retiradas	000	
Total	343	

Assinaturas Confirmadas

1	ABEL MESQUITA JR.	PDT	RR
2	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
3	ADILTON SACHETTI	PSB	MT
4	AELTON FREITAS	PR	MG
5	AFONSO FLORENCE	PT	BA
6	AFONSO MOTTA	PDT	RS
7	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
8	ALBERTO FILHO	PMDB	MA
9	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
10	ALCEU MOREIRA	PMDB	RS
11	ALESSANDRO MOLON	PT	RJ
12	ALEX MANENTE	PPS	SP
13	ALEXANDRE BALDY	PSDB	GO
14	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
15	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
16	ALFREDO NASCIMENTO	PR	AM
17	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
18	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
19	ANDRÉ FUFUCA	PEN	MA
20	ANDRE MOURA	PSC	SE
21	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
22	ARNALDO FARIA DE SÁ	PTB	SP
23	ARNALDO JORDY	PPS	PA
24	ARNON BEZERRA	PTB	CE

25	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	SD	BA
26	ÁTILA LINS	PSD	AM
27	ÁTILA LIRA	PSB	PI
28	AUGUSTO CARVALHO	SD	DF
29	AUGUSTO COUTINHO	SD	PE
30	AUREO	SD	RJ
31	BACELAR	PTN	BA
32	BEBETO	PSB	BA
33	BILAC PINTO	PR	MG
34	BOHN GASS	PT	RS
35	CABO DACIOLO	S.PART.	RJ
36	CABO SABINO	PR	CE
37	CABUÇU BORGES	PMDB	AP
38	CACÁ LEÃO	PP	BA
39	CAETANO	PT	BA
40	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
41	CARLOS GOMES	PRB	RS
42	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
43	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
44	CELSO JACOB	PMDB	RJ
45	CELSO MALDANER	PMDB	SC
46	CELSO PANSERA	PMDB	RJ
47	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
48	CÉSAR HALUM	PRB	TO
49	CESAR SOUZA	PSD	SC
50	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
51	CHICO LOPES	PCdoB	CE
52	CLAUDIO CAJADO	DEM	BA
53	CLEBER VERDE	PRB	MA
54	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
55	COVATTI FILHO	PP	RS
56	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
57	DAGOBERTO	PDT	MS
58	DÂMINA PEREIRA	PMN	MG
59	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
60	DANIEL VILELA	PMDB	GO
61	DANILO FORTE	PMDB	CE
62	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
63	DÉCIO LIMA	PT	SC
64	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
65	EDINHO BEZ	PMDB	SC
66	EDMAR ARRUDA	PSC	PR
67	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
68	EFRAIM FILHO	DEM	PB
69	ELIZIANE GAMA	PPS	MA
70	ERIKA KOKAY	PT	DF
71	EROS BIONDINI	PTB	MG
72	ESPERIDIÃO AMIN	PP	SC
73	EVAIR DE MELO	PV	ES

74	EVANDRO GUSSI	PV	SP
75	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
76	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ
77	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
78	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
79	FAUSTO PINATO	PRB	SP
80	FELIPE BORNIER	PSD	RJ
81	FELIPE MAIA	DEM	RN
82	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
83	FERNANDO JORDÃO	PMDB	RJ
84	FERNANDO MARRONI	PT	RS
85	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
86	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
87	GERALDO RESENDE	PMDB	MS
88	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
89	GIOVANI CHERINI	PDT	RS
90	GIUSEPPE VECCI	PSDB	GO
91	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
92	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
93	GORETE PEREIRA	PR	CE
94	GOULART	PSD	SP
95	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
96	HERCULANO PASSOS	PSD	SP
97	HILDO ROCHA	PMDB	MA
98	HISSA ABRAHÃO	PPS	AM
99	IRMÃO LAZARO	PSC	BA
100	IZALCI	PSDB	DF
101	JAIR BOLSONARO	PP	RJ
102	JARBAS VASCONCELOS	PMDB	PE
103	JEAN WYLLYS	PSOL	RJ
104	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
105	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
106	JHC	SD	AL
107	JÓ MORAES	PCdoB	MG
108	JOÃO CAMPOS	PSDB	GO
109	JOÃO CARLOS BACELAR	PR	BA
110	JOÃO RODRIGUES	PSD	SC
111	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
112	JONY MARCOS	PRB	SE
113	JORGE BOEIRA	PP	SC
114	JORGE SOLLÁ	PT	BA
115	JORGINHO MELLO	PR	SC
116	JOSÉ CARLOS ARAÚJO	PSD	BA
117	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS
118	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
119	JOSÉ MAIA FILHO	SD	PI
120	JOSÉ NUNES	PSD	BA
121	JOSE STÉDILE	PSB	RS
122	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA

123 JÚLIA MARINHO	PSC	PA
124 JÚLIO DELGADO	PSB	MG
125 JUNIOR MARRECA	PEN	MA
126 JUTAHY JUNIOR	PSDB	BA
127 LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
128 LAERTE BESSA	PR	DF
129 LAUDIVIO CARVALHO	PMDB	MG
130 LELO COIMBRA	PMDB	ES
131 LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
132 LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
133 LINCOLN PORTELA	PR	MG
134 LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
135 LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE
136 LUCIANO DUCCI	PSB	PR
137 LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
138 LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS
139 LUIZ CARLOS RAMOS	PSDC	RJ
140 LUIZ COUTO	PT	PB
141 LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
142 LUIZ NISHIMORI	PR	PR
143 LUIZIANNE LINS	PT	CE
144 MAGDA MOFATTO	PR	GO
145 MAJOR OLIMPIO	PDT	SP
146 MANDETTA	DEM	MS
147 MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PRP	MG
148 MARCELO BELINATI	PP	PR
149 MARCELO MATOS	PDT	RJ
150 MARCELO SQUASSONI	PRB	SP
151 MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
152 MARCO MAIA	PT	RS
153 MARCO TEBALDI	PSDB	SC
154 MARCON	PT	RS
155 MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO
156 MARCUS VICENTE	PP	ES
157 MARGARIDA SALOMÃO	PT	MG
158 MÁRIO HERINGER	PDT	MG
159 MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
160 MAURO LOPES	PMDB	MG
161 MAURO MARIANI	PMDB	SC
162 MILTON MONTI	PR	SP
163 MOEMA GRAMACHO	PT	BA
164 NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
165 NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
166 NELSON MEURER	PP	PR
167 NILSON LEITÃO	PSDB	MT
168 NILSON PINTO	PSDB	PA
169 ONYX LORENZONI	DEM	RS
170 ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
171 OTAVIO LEITE	PSDB	RJ

172	PADRE JOÃO	PT	MG
173	PASTOR EURICO	PSB	PE
174	PASTOR FRANKLIN	PTdoB	MG
175	PAULÃO	PT	AL
176	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
177	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
178	PAULO FREIRE	PR	SP
179	PAULO PEREIRA DA SILVA	SD	SP
180	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
181	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
182	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
183	PR. MARCO FELICIANO	PSC	SP
184	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
185	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
186	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
187	REGINALDO LOPES	PT	MG
188	REMÍDIO MONAI	PR	RR
189	RENATO MOLLING	PP	RS
190	RENZO BRAZ	PP	MG
191	RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP
192	ROBERTO ALVES	PRB	SP
193	ROBERTO BALESTRA	PP	GO
194	ROBERTO SALES	PRB	RJ
195	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
196	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	PMDB	SC
197	ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
198	RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
199	RONALDO BENEDET	PMDB	SC
200	RONALDO MARTINS	PRB	CE
201	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
202	RUBENS BUENO	PPS	PR
203	RUBENS OTONI	PT	GO
204	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
205	SANDES JÚNIOR	PP	GO
206	SANDRO ALEX	PPS	PR
207	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
208	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
209	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
210	SILVIO COSTA	PSC	PE
211	SIMÃO SESSIM	PP	RJ
212	SIMONE MORGADO	PMDB	PA
213	SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
214	STEFANO AGUIAR	PSB	MG
215	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
216	TAKAYAMA	PSC	PR
217	TEREZA CRISTINA	PSB	MS
218	TIA ERON	PRB	BA
219	TIRIRICA	PR	SP
220	TONINHO WANDSCHEER	PT	PR

221	ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
222	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
223	VALTENIR PEREIRA	PROS	MT
224	VANDER LOUBET	PT	MS
225	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
226	VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PMDB	PB
227	VICENTE CANDIDO	PT	SP
228	VICENTINHO JÚNIOR	PSB	TO
229	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
230	VITOR VALIM	PMDB	CE
231	WADIH DAMOUS	PT	RJ
232	WALNEY ROCHA	PTB	RJ
233	WALTER IHOSHI	PSD	SP
234	WASHINGTON REIS	PMDB	RJ
235	WELITON PRADO	PT	MG
236	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
237	WEVERTON ROCHA	PDT	MA
238	WILSON FILHO	PTB	PB
239	ZÉ SILVA	SD	MG
240	ZECA DO PT	PT	MS



Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN



Requerimento nº 2.170 de 2015

Frente Parlamentar Mista da Causa QESA

Requerente: Deputada Gorete Pereira

Conferência em 22 de junho de 2015

Senador (a)	Partido	UF	Confere?	fls.
Ana Amélia	PP	RS	NÃO	126
Reguffe	PDT	DF	SIM	127
Lasier Martins	PDT	RS	SIM	128
Paulo Paim	PT	RS	SIM	129
Marcelo Crivella	PRB	RJ	SIM	130
Walter Pinheiro	PT	BA	SIM	131
Fátima Bezerra	PT	RN	SIM	132
Gleisi Hoffmann	PT	PR	SIM	133
Hélio José	PSD	DF	SIM	134
Flexa Ribeiro	PSDB	PA	SIM	135
Lídice da Mata	PSB	BA	SIM	136
Paulo Rocha	PT	PA	SIM	137

Assinaturas analisadas	12
Conferem com as originais	11
Repetidas	0
Assinaturas Válidas	11



Câmara dos Deputados

REQ 2.170/2015

Autor: Gorete Pereira

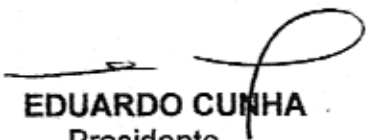
**Data da
Apresentação:** 16/06/2015

Ementa: Requer a instalação da Frente Parlamentar Mista da Causa QESA.

**Forma de
Apreciação:** Requerimento.

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 23/06/2015


EDUARDO CUNHA
Presidente



1E71CC3809